



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 121/2022

CHARRUA/RS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 121/2022, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, objetivando o ressarcimento de exames e consultas especializadas.

O valor da suplementação de crédito é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e será utilizado no ressarcimento de exames e consultas especializadas, dentro do Programa de Apoio à Atenção Básica em Ações e Serviços Públicos de Saúde, inclusive para concessão de auxílios na aquisição de aparelhos auditivos, próteses dentárias removíveis, parcial e total, e óculos de grau.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa em regime de urgência para que se possa realizar a suplementação com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 121/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, visando ressarcimento de exames e consultas especializadas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), objetivando o ressarcimento de exames e consultas especializadas, dentro do Programa de Apoio à Atenção Básica em Ações e Serviços Públicos de Saúde, inclusive para concessão de auxílios na aquisição de aparelhos auditivos, próteses dentárias removíveis, parcial e total, e óculos de grau, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0601.2047	–	RESSARCIMENTO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS	
3.3.3.90.48.0000	(163)	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....	R\$ 63.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

09.01.28.845.0000.0007	PARCERIA C/ENTIDADES PARA ATENDIMENTO ÁREA SAÚDE	
3.3.3.50.43.00(5956)	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 63.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.882, de 15 de dezembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.869, de 28 de outubro de 2021, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 24 de outubro de 2022.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito